



PROJETO DE LEI Nº 62 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares para dotações cujos saldos são insuficientes para o empenho de despesas.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para dotações orçamentárias cujos saldos são insuficientes para o empenho de despesas necessárias à manutenção das diversas atividades desenvolvidas pelo município.

Art. 2º. As dotações orçamentárias contempladas por esta Lei são as seguintes:

Órgão: 02 - Executivo

Unidade: 02.005 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Sub Unidade: 02.005.01 – Departamento de Planejamento

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub-Função: 846 – Outros Encargos Especiais

Programa: 0002 – Encargos Especiais

Atividade : 0.095 – Contribuição para o Pasep

Categoria Econômica: 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Ficha 98

Fonte: 100 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 02 - Executivo

Unidade: 02.005 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Sub Unidade: 02.05.002 – Departamento de Arrecadação e Tesouraria

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 123 – Administração Financeira

Programa: 0003 – Apoio Administrativo

Atividade : 2.012 – Manutenção do Departamento de Arrecadação e Tesouraria

Categoria Econômica: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições - Ficha 108

Fonte: 124 – Transferências de Convênios - Outros

Valor: R\$ 120.000,00

Fonte: 149 – Transferência de recursos do SUS – Ambulatorial



Valor: R\$160.000,00

02.006 – Secretaria Municipal de Educação

02.006.001 – Departamento de Educação Básica

Função: 12 – Educação

Sub- Função: 364 – Ensino Superior

Programa: 0026 – Ensino Técnico e Superior

Atividade: 2.098 – Auxílio Financeiro a Estudantes

Categoria Econômica: 3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes – Ficha 153

Fonte: 100 – Recursos Próprios

Valor: R\$12.000,00

Órgão: 02 - Executivo

Unidade: 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0010 – Assistência Médica e Odontológica

Atividade : 2.030 – Convênio com o Hospital Cassiano Campolina

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 197

Fonte: 102 – Receita de Impostos – Saúde

Valor: R\$4.000,00

02.008 – Secretaria Municipal de Obras de Infra-estrutura

02.008.001 – Departamento de Gestão Urbana

Função: 17 – Saneamento

Sub- Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0017 – Saneamento Básico

Atividade: 2.050 – Manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 321

Fonte: 100 – Recursos Próprios

Valor: R\$4.000,00

Art. 3º. Servirá de recursos para cobertura dos créditos suplementares autorizados por esta Lei, a anulação no mesmo valor nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Órgão: 02 - Executivo

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração



Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Apoio Administrativo

Atividade: 2.006 – Manutenção das Atividades Administrativas

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 73

Fonte: 100 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 66.000,00

Órgão: 02 - Executivo

Unidade: 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0010 – Assistência Médica e Odontológica

Atividade : 2.031 – Manutenção da Saúde Básica do Município

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 209

Fonte: 102 – Receita de Impostos - Saúde

Valor: R\$4.000,00

Órgão: 02 - Executivo

Unidade: 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0010 – Assistência Médica e Odontológica

Atividade : 1.128 – Transferência Financeira ao Hospital Cassiano Campolina

Categoria Econômica: 3.3.40.41.00 – Contribuições – Ficha 575

Fonte: 149 – Transferência de recursos do SUS – Ambulatorial

Valor: R\$160.000,00

02.008 – Secretaria Municipal de Obras de Infra-estrutura

02.008.001 – Departamento de Gestão Urbana

Função: 15 – Urbanismo

Sub- Função: 451 – Infra-estrutura Urbana

Programa: 0015 – Edificações, obras e serviços públicos

Atividade: 1.105 – Revitalização e Construção de Praças

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 275

Fonte: 124 – Transferências de Convênios - Outros

Valor: R\$120.000,00



Prefeitura Municipal de
Entre Rios de Minas



Estado de Minas Gerais - CNPJ: 20.356.747/0001-94 - Telefone: (31) 3751-1232

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão das despesas objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 1.702, de 27 de junho de 2016, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e Lei Municipal n.º 1.660 de 19 de dezembro de 2013 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2014/2017.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 30 de novembro de 2017.

José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal